



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.081/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.700,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 140.700,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
03.01.04.123.0006.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
07.02.10.301.107.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.305.0037.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.600,00
08.01.04.122.0096.2.138	4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 16.000,00
10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 38.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 4.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 10.000,00
07.01.10.301.0029.2.049	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 1.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	RS 5.000,00
07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 4.600,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.000,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 2.000,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	RS 1.000,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 1.000,00
07.02.10.301.107.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 30.000,00
07.02.10.301.107.1.008	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	RS 3.000,00
07.02.10.301.107.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.000,00
07.02.10.305.0037.2.048	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 2.600,00
08.01.22.662.0057.1.081	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 5.000,00
08.01.22.662.0057.1.081	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 5.000,00
08.01.23.691.0096.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 15.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
10.01.08.244.0039.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00
10.03.08.241.0025.1.039	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 4.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Julho de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13081/20

Soledade, 27 / 07 / 20 20

[Signature]